



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO-RS nº 05/2019

“Designa o funcionário João Paulo Melo de Carvalho para ser o fiscal da execução do 2º aditivo do contrato nº 024/2017 e o funcionário André Nunes Flores para ser o fiscal suplente.”

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **João Paulo Melo de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **968.401.610-73**, com endereço profissional neste Regional, para ser a fiscal da execução do 2º aditivo do contrato nº 024/2017, firmado entre o CRO/RS e a empresa ADLER LOPES MELEU, a partir desta data até o final do contrato.

II – Fica designado o funcionário **André Nunes Flores**, inscrito no CPF sob o nº **003.110.120-86**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do 2º aditivo do contrato nº 024/2017, firmado entre o CRO/RS e a empresa ADLER LOPES MELEU, a partir desta data até o final do contrato.

III – Os fiscais titular e suplente têm as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e devem atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no edital e no termo de referência do PAC nº 042/2017. O suplente terá tal competência sempre que a fiscal titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.


Nelson Freitas Egua
Presidente do CRO/RS